

REGULAMENTO PARA DE RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA 2024.2

1 - A FESP - Faculdade de Ensino Superior da Paraíba vem, através deste regulamento, ofertar descontos para as renovações de matrículas do semestre **2024.2** para estudantes veteranos que atendam aos requisitos aqui especificados.

2 - O período da renovação de matrícula com o benefício será do dia **11/06/2023 ao dia 15/07/2024**. Dentro desse período o valor da matrícula e demais parcelas da semestralidade irá depender da data em que o(a) estudante realizar a renovação da matrícula. A tabela a seguir explica como serão ofertados esses descontos:

PERÍODOS	VALOR DA 1º(PRIMEIRA) PARCELA DA SEMESTRALIDADE
De 11 a 28 de junho de 2024	R\$ 399,00
De 01 a 12 de julho de 2024	R\$ 449,00
Após dia 15 de julho de 2024	Sem o desconto por antecipação

3 - Os descontos aplicados apenas na 1ª parcela da semestralidade que corresponde a matrícula, não são cumulativos com os demais descontos e bolsas concedidos e **é exclusivo para o pagamento da 1ª mensalidade, nas datas correspondentes do quadro acima.**

4 - Os alunos que possuem inadimplência, a FESP Faculdades oferece a opção do parcelamento de sua dívida** em até 36x nos cartões de crédito*, com descontos exclusivos para pagamento a vista (boleto liquidado no dia da matrícula) ou em uma única parcela no cartão 30% de desconto, e podem ser feitas pelo no setor **Financeiro**, através do nosso canal de comunicação com a FESP, através do link <https://www.fespfaculdades.com.br/contato>

5- Após a quitação do débito, o(a) estudante estará apto(a) a usufruir do benefício na renovação da matrícula.

6 - A renovação de matrícula será realizada de forma online, o (a) estudante deverá acessar o seu portal acadêmico através do site www.fespfaculdades.edu.br - **ESPAÇO ACADÊMICO**, do lado direito da tela, inserir seu login (e-mail institucional) e sua senha pessoal. Dentro do Portal deverá procurar o menu “RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA”, prosseguir com o passo a passo, ler e aceitar o Contrato de sua matrícula acadêmica.

7 - Após a renovação o(a) estudante deverá efetuar o pagamento por boleto na rede bancária ou internet banking. Neste caso, o(a) estudante deve aguardar um prazo de 4



(quatro) horas para efetuar o pagamento, para fins de registro e validação do boleto pela instituição financeira.

8 - Este benefício **NÃO** se aplica aos estudantes nas seguintes situações:

- a) Estudantes que possuem financiamento na modalidade FIES;
- b) Estudantes que possuem apenas matrícula TCC;
- c) Estudantes que possuem apenas matrícula em Atividade Complementar;
- d) Estudantes que possuem bolsa de 100% PROUNI;
- e) Estudantes que possuem apenas matrícula em disciplinas isoladas;
- f) Estudantes bolsistas e monitores;
- g) Estudantes ingressantes no programa #vem de Fesp
- h) Estudantes que possuem desconto, bolsa ou outro benefício superior a 60%.

9 - A FESP Faculdades se dispõe a tirar eventuais dúvidas dos estudantes através dos seus canais oficiais de atendimento, através do link <https://www.fespfaculdades.edu.br/contato> , através do WhatsApp (83) 998540011

Destaca-se, entretanto, que é de total responsabilidade do(a) estudante a compressão dos termos aqui descritos, bem como o acompanhamento dos prazos para os processos.

Este regulamento entra em vigor na data de sua publicação.

* Valor nominal de cada parcela da semestralidade.

** Consultar condições junto ao setor financeiro

João Pessoa, 21 de maio de 2024.

Luiz Henrique dos Santos Barbosa
Diretor Presidente